



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, QUE COMPREENDEM A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, ABRANGENDO TRANSPORTE DE AUTORIDADES, MAGISTRADOS, SERVIDORES, BENS PATRIMONIAIS, DOCUMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.766.411/0001-02, com sede na Rua Leonardo Rabelo da Silva, 471, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701.420, telefone n.º (71) 9 8163-2133, e-mail: comercial@atitudeservice.com.br, doravante denominada **contratada**, representada neste ato pelo Sr. José Horácio Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF 051.059.195-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2023**, albergado no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo **SEI 0006644-65.2023.6.05.8000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de

- a) prorrogar a vigência do Contrato n.º 029/2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/08/2024, fixando-se a data de **28/01/2025** como **termo final do ajuste**;
- b) promover alteração quantitativa, para acrescer a quantidade estimada de deslocamentos, nos termos da planilha abaixo:

QUANTIDADE ESTIMADA DE DESLOCAMENTOS	
PERÍODO	ANO ELEITORAL
SEM PERNOITE	0
COM PERNOITE	118
TOTAL	118

2. O presente acréscimo importa em R\$ 25.190,64 (vinte e cinco mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos), referente ao deslocamento de motoristas, o que representa 2,56% do valor inicial do ajuste.
3. Para o novo período de vigência (01/08/2024 a 28/01/2025), o valor total do contrato importa em R\$ 1.229.179,97 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (6 MESES)
Motorista de caminhão 25m³ (CBO 7825-10) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima carteira CNH categoria “D” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	15	5.456,88	81.853,20	491.119,20

Motorista de Representação (CBO 7823) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima categoria “B” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	12	5.494,64	65.935,68	395.614,08
DIÁRIAS / DESLOCAMENTOS				265.084,96
ADICIONAL NOTURNO				1.619,16
HORAS EXTRAS				75.742,57
VALOR TOTAL DO CONTRATO			147.788,88	1.229.179,97

4. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, antes do prazo acima mencionado, caso a Administração conclua, com êxito, procedimento licitatório com o mesmo objeto, devendo a Contratada ser avisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho n.º 2024NE0001340, 2024NE0001341, 2024NE0001343 e 2024NE0001344 em 25 de julho de 2024, por conta do elemento 3.33.90.37.01 "Apoio Administrativo, Técnico e Operacional", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II e art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por JOSE HORACIO RODRIGUES BARBOSA, Usuário Externo, em 26/07/2024, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 29/07/2024, às 07:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2928083** e o código CRC **1C9511AB**.